



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 14 (quatorze) postes cônicos 200 Dan, com 08 (oito) metros de comprimento que serão instalados no campo Society localizado no Parque de Eventos João de Pizzol.

JUSTIFICATIVA

Tal contratação justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Desporto uma vez que os postes hoje existentes no campo society estão danificados e desgastados, seja pelo tempo, pela exposição ao clima e pelo uso frequente, sendo necessário à sua substituição para garantir a segurança dos usuários, bem como zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público, evitando riscos de acidentes para os jogadores e espectadores.

Cumpre salientar que a referida contratação é de suma importância visto que o campo society é demasiadamente utilizado pela população em geral, principalmente crianças e cabe ao Poder Executivo Municipal zelar pela segurança de todos.

O processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários a sua instauração, conforme documentos anexos ao processo, incluindo: solicitação da demanda pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Desporto, pesquisas de preços, dotação orçamentária, documentos comprovando a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica mínima exigida, dentre outros.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação do fornecimento das roçadeiras, é a CGS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.254.771/0001-33, por apresentar o menor preço por item. Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.

Para tanto, considerando o valor limite mínimo da contratação direta estar abaixo do exigido para um processo licitatório, de conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, uma vez preenchidos todos os requisitos dos aludidos dispositivos legais, concluímos pela possibilidade da contratação com a empresa CGS Artefatos de cimento Ltda, por dispensa de licitação, no valor global de R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Dois Lajeados, RS, 15 de abril de 2024.

TIAGO

GRANDO:01

553096096

Assinado de forma
digital por TIAGO
GRANDO:0155309
6096
Dados: 2024.04.15
14:53:35 -03'00'

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

DA: Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

PARA: Gabinete do Prefeito

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 14 (quatorze) postes cônicos 200 Dan, com 08 (oito) metros de comprimento que serão instalados no campo Society localizado no Parque de Eventos João de Pizzol.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 14 (quatorze) postes cônicos 200 Dan, com 08 (oito) metros de comprimento, que serão instalados no campo Society localizado no Parque de Eventos João de Pizzol.

Tal contratação justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Desporto uma vez que os postes hoje existentes no campo society estão danificados e desgastados, seja pelo tempo, pela exposição ao clima e pelo uso frequente, sendo necessário à sua substituição para garantir a segurança dos usuários, bem como zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público, evitando riscos de acidentes para os jogadores e espectadores.

Cumpre salientar que a referida contratação é de suma importância visto que o campo society é demasiadamente utilizado pela população em geral, principalmente crianças, cabendo ao Poder Executivo Municipal zelar pela segurança de todos.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa para atender as demandas expostas.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Dois Lajeados, RS, 15 de abril de 2024.

TIAGO

GRANDO:01553
096096

Assinado de forma digital
por TIAGO
GRANDO:01553096096
Dados: 2024.04.15 14:54:04
+03'00'

P/ Tiago Grando

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dois Lajeados

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 14 (quatorze) postes cônicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 14 (quatorze) postes cônicos 200 Dan, com 08 (oito) metros de comprimento, que serão instalados no campo Society localizado no Parque de Eventos João de Pizzol.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Desporto uma vez que os postes hoje existentes no campo society estão danificados e desgastados, seja pelo tempo, pela exposição ao clima e pelo uso frequente, sendo necessário à sua substituição para garantir a segurança dos usuários, bem como zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público, evitando riscos de acidentes para os jogadores e espectadores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 14 (quatorze) postes cônicos 200 Dan, com 08 (oito) metros de comprimento, que serão instalados no campo Society localizado no Parque de Eventos João de Pizzol, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- b) No valor dos postes deverão estar inclusas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto ofertado, inclusive frete posto no local.
- c) O fornecedor contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto deste termo, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.
- d) Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.
- e) Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente será pago ao fornecedor que entregar efetivamente e em conformidade com o solicitado.
- f) Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A entrega e instalação dos postes ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os permissivos legais.

5.2 - Os postes deverão ser entregues e instalados no campo Society localizado no Parque de Eventos João de Pizzol, no Município de Dois Lajeados.

5.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a responsabilidade pela fiscalização da contratação ficará a cargo do servidor municipal Josiel Cover, Matrícula nº 391, Chefe do Almoxarifado.

6.2 - Ficará designada como Gestora do presente contrato a servidora municipal Suelen Fernanda Mezzaroba, Matrícula nº 470, Assessora de Desportos.

6.3 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e colocação dos postes, com visto do fiscal do Contrato.

7.2 - O pagamento será efetuado em depósito em conta corrente, sendo que esta deverá estar em nome da pessoa jurídica contratada.

7.3 - Serão processadas as retenções tributárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

7.4 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação, apresentando a documentação relativa a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

8.3 - Na Lei nº 14.133/2021 no Art. 6º, inciso XIII, consideram-se bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio total estimado obtido através dos orçamentos para a presente contratação é de R\$ 22.947,27 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

sete centavos). O valor tem por base a pesquisa direta de preços realizada diretamente pelo e-mail institucional (solicitação formal).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na **Lei Orçamentária nº 2.000/2023, para o exercício de 2024**, conforme classificação a seguir:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DA IND. COM. TURISMO E DESPORTO

2.099 – Manutenção das Atividades de Áreas Esportiva

33.90.30.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações (Despesa 1497)

09– SECRETARIA MUNICIPAL DA IND. COM. TURISMO E DESPORTO

2.099 – Manutenção das Atividades de Áreas Esportiva

33.90.39.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Despesa 1504)

Dois Lajeados, RS, 15 de abril de 2024.

TIAGO

GRANDO:015

53096096

Assinado de forma
digital por TIAGO
GRANDO:01553096096
Dados: 2024.04.15
14:54:23 -03'00'

P/ Tiago Grando

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Artigo 72, incisos II, VI e VII, como antecedente necessário à contratação direta por dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 14 (quatorze) postes cônicos 200 Dan, com 08 (oito) metros de comprimento que serão instalados no campo Society localizado no Parque de Eventos João de Pizzol.

Estimativa de despesa:

O valor estimado para a aquisição e instalação de postes de concreto no campo society é de R\$ 22.947,27 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), no qual foi aferido por meio da média das pesquisas direta com 03 (três) fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação.

Razão da escolha do contratado:

A partir dos orçamentos apresentados, a empresa CGS Artefatos de cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.254.771/0001-33, apresentou o menor preço para o fornecimento e instalação dos materiais acima especificado, no valor total de R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Por tanto, por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, foi considerada a escolhida para a contratação, levando-se em consideração também a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Justificativa de preço:

Conforme tabela abaixo, foi realizado cotações, mediante solicitação formal, com 03 (três) empresas do segmento e obtivemos os seguintes valores, conforme orçamentos em anexo.

Orçamento	Empresa	CNPJ	Valor Global
Orçamento 01	E & P Instalações Elétricas Ltda Me	24.854.760/0001-24	R\$ 23.000,00
Orçamento 02	Franciele Finatto Comércio de Materiais de Construção Ltda	20.906.781/0001-46	R\$ 23.501,80
Orçamento 03	CGS Artefatos de Cimento Ltda.	19.254.771/0001-33	R\$ 22.340,00

Em relação ao valor total de R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais), cotado pela empresa no qual pretende-se contratar, verifica-se que o mesmo é vantajoso para administração, em comparação a prévia pesquisa de mercado, bem como seu valor global se encontra dentro do limite previsto no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei.

Dois Lajeados, RS, 15 de abril de 2024.

TIAGO

GRANDO:015
53096096

Assinado de forma
digital por TIAGO
GRANDO:01553096096
Dados: 2024.04.15
14:54:43 -03'00'

P/ Tiago Grando

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Visto,
R.H.

Aprovo a solicitação para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 14 (quatorze) postes cônicos 200 Dan, com 08 (oito) metros de comprimento que serão instalados no campo Society localizado no Parque de Eventos João de Pizzol.

Encaminho os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre os atos do processo, especialmente quanto à possibilidade de realização da contratação mediante dispensa de licitação e qual o respectivo fundamento, se for o caso.

Solicito a manifestação do setor financeiro que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

E, sendo possível tal contratação e positiva a disponibilidade de recursos, volte o processo para fins de autorizar a contratação.

Dois Lajeados, RS, 15 de abril de 2024.

TIAGO
GRANDO:01
553096096

Assinado de forma
digital por TIAGO
GRANDO:01553096096
Dados: 2024.04.15
14:55:00 -03'00'

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PARECER JURÍDICO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 14 (quatorze) postes cônicos 200 Dan, com 08 (oito) metros de comprimento que serão instalados no campo Society localizado no Parque de Eventos João de Pizzol.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 041/2024 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Versam os autos sobre a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 14 (quatorze) postes cônicos 200 Dan, com 08 (oito) metros de comprimento que serão instalados no campo Society localizado no Parque de Eventos João de Pizzol.

É imperioso ressaltar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, sancionada no dia 1º de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa que assim preconizou:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, prevista na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no art. 75, da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II, que visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

De outra sorte, essa modalidade de contratação não induz a uma redução das exigências legais, ao contrário, a contratação pretendida pela Administração impõe a observância plena das normas da nova Lei de Licitações, em especial as contidas no art. 72 do mesmo diploma legal (Lei n. 14.133/2021), com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Desta forma, constam nos autos do processo documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação mínima, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que possam ensejar a sua desaprovação a essa pretensão almejada pela municipalidade na contratação da empresa *CGS Artefatos de Cimento Ltda.*

Em relação ao valor, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

Assim, pelo cotejo dos dispositivos supratranscritos, verifica-se o atendimento dos requisitos exigidos, havendo a possibilidade da contratação direta para a prestação dos serviços antes referidos, por dispensa de licitação, com respaldo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e sem qualquer empecilho para tal mister.

Dois Lajeados, RS, 15 de abril de 2024.

Assessoria Jurídica


Gilmar Marina
OAB/RS 26115

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Do: Setor Contábil

Ao: Gabinete do Prefeito

Assunto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de 14 (quatorze) postes cônicos 200 Dan, com 08 (oito) metros de comprimento que serão instalados no campo Society localizado no Parque de Eventos João de Pizzol.

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação, consignada na **Lei Orçamentária nº 2.000/2023, para o exercício de 2024**, conforme segue:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DA IND. COM. TURISMO E DESPORTO

2.099 – Manutenção das Atividades de Áreas Esportiva

33.90.30.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações (Despesa 1497)

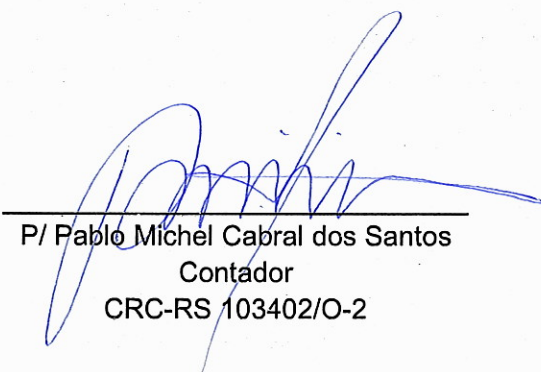
09– SECRETARIA MUNICIPAL DA IND. COM. TURISMO E DESPORTO

2.099 – Manutenção das Atividades de Áreas Esportiva

33.90.39.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Despesa 1504)

Tal dotação possui recursos necessários e suficientes para cobrir as despesas da contratação, conforme razão das despesas em anexo.

Dois Lajeados, RS, 15 de abril de 2024.



P/ Pablo Michel Cabral dos Santos

Contador

CRC-RS 103402/O-2

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Município de Dois Lajeados
CNPJ: 90.221.524/0001-03
Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549
DOIS LAJEADOS / RS - 99220-000
Telefone: (54)3471-1122

Despesa
Razão

Agrupar por Categoria: Não
Categoria: Todos
Data: 01/01/2024 até 28/03/2024
Despesas: 1502, 1490
Entidade: 1, 2, 3
Razão Secundárias: Não
Recurso: Todos
Saldo Principal: Sim
Órgão/Unidade: Todos

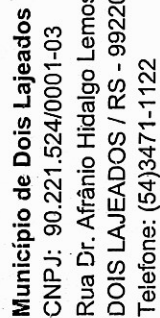
Despesa.....
Órgão.....
Unidade.....
Função.....
Subfunção.....
Programa.....
Projeto / Atividade.....
Categoria.....
Recurso STN.....
Recurso CO.....
Recurso.....
Saldo em.....

1490
09 SEC MUN DA IND. COM. TURISMO E DESPORTO
01 Sec Mun da Ind. Com. Turismo e Desporto
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
0103 Desporto Amador
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁREAS ESPORTIVA
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
501 Outros Recursos não Vinculados
0 Não se aplica
1 Recurso Livre
Março / 2024

Crédito Orçamentário.....	30.000,00	Empenhado no Ano.....	1.255,55	Empenhado no Período:	1.255,55	Saldo Reservado.....	0,00
Crédito Especial.....	0,00	Em Liquidação no Ano..	0,00	Em Liquidação no Período:	0,00	Saldo Disponível.....	28.744,45
Crédito Extraordinário..	0,00	Liquidado no Ano.....	1.160,00	Liquidado no Período....	1.160,00	Saldo à Empenhar.....	28.744,45
Crédito Suplementar.....	0,00	Pago no Ano.....	1.160,00	Pago no Período.....	1.160,00	Saldo à Liquidar.....	-95,55
Redução de Crédito.....	0,00					Saldo à Pagar.....	0,00
Total de Créditos.....	30.000,00						

Secundário - 1497

Saldo Disponível 28.744,45



Despesa
Razão

Despesa.....	1502
Órgão.....	09 SEC MUN DA IND. COM. TURISMO E DESPORTO
Unidade.....	01 Sec Mun da Ind. Com. Turismo e Desporto
Função.....	27 Desporto e Lazer
Subfunção.....	812 Desporto Comunitário
Programa.....	0103 Desporto Amador
Projeto / Atividade.....	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁREAS ESPORTIVA
Categoria.....	3.3.3.9.0.39.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso STN.....	501 Outros Recursos não Vinculados
Recurso CO.....	0 Não se aplica
Recurso.....	1 Recurso Livre
Saldo em.....	Marco / 2024

Crédito Orçamentário.....	15.000,00	Empenhado no Ano.....	450,00	Empenhado no Período:	450,00	Saldo Reservado.....	0,00
Crédito Especial.....	0,00	Em Liquidação no Ano..:	0,00	Em Liquidação no Período:	0,00	Saldo Disponível.....	14.550,00
Crédito Extraordinário..:	0,00	Liquidado no Ano.....:	450,00	Liquidado no Período....:	450,00	Saldo à Empenhar.....	14.550,00
Crédito Suplementar.....	0,00	Pago no Ano.....	450,00	Pago no Período.....	450,00	Saldo à Liquidar.....	0,00
Redução de Crédito.....	0,00					Saldo à Pagar.....	0,00
Total de Créditos.....	15.000,00						

Saldo Disponível	14.550,00
-------------------------	------------------

Scenario 1504



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, e considerando que os preços foram devidamente discutidos e aprovados e estando em conformidade com as práticas de mercado, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 14 (quatorze) postes cônicos 200 Dan, com 08 (oito) metros de comprimento que serão instalados no campo Society localizado no Parque Municipal de Eventos João de Pizzol.

c) Contratada: CGS Artefatos de Cimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.254.771/0001-33.

d) Vigência: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

e) Valor: Valor global de R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais), sendo que o valor de R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais) corresponde aos materiais e o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) corresponde aos serviços.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DA IND. COM. TURISMO E DESPORTO

2.099 – Manutenção das Atividades de Áreas Esportiva

33.90.30.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações (Despesa 1497)

09– SECRETARIA MUNICIPAL DA IND. COM. TURISMO E DESPORTO

2.099 – Manutenção das Atividades de Áreas Esportiva

33.90.39.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Despesa 1504)

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração do respectivo contrato, observadas as normas pertinentes.

Dois Lajeados, RS, 15 de abril de 2024.

TIAGO

GRANDO:01

553096096

Assinado de forma
digital por TIAGO
GRANDO:01553096096
Dados: 2024.04.15
14:55:22 -03'00'

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

Publicação no quadro mural da prefeitura, localizado no Centro Administrativo no qual é considerado Imprensa Oficial do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.398/2011.

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 14 (quatorze) postes cônicos 200 Dan, com 08 (oito) metros de comprimento que serão instalados no campo Society localizado no Parque Municipal de Eventos João de Pizzol, no Município de Dois Lajeados.

Contratada: CGS Artefatos de cimento Ltda.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

Assinado: 15/04/2024.

Valor Global: R\$ 22.340,00

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Publicação: de 15/04/2024 a 29/04/2024.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"